

DECRETO Nº 29 DE 2023

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SALDOS DOS FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG 9027 DE 26 SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município de Lagoa dos Patos, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e Resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 4.994.516,65 (Quatro Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil Reais, Quinhentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Parágrafo Único – Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente R\$ 3.778.682,78 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), e como despesa de capital o montante de R\$ 1.215.833,87 (Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de Lagoa dos Patos.

Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos, bem como termo de compromisso assinado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Praça 31 de Março – 111 – Centro – Lagoa dos Patos
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Joaquim Rodrigues 38 – Cidade Nova
Lagoa dos Patos/MG – 39.360-000

Artigo 3º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de Lagoa dos Patos.

Artigo 4º - Os recursos utilizados no exercício de 2023, foram suplementados na LOA/2023, aprovada no ano de 2022. As despesas dos exercícios seguintes serão incorporadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 15 de dezembro de 2023.

Hércules Vandy Durães da Fonseca

Prefeito Municipal